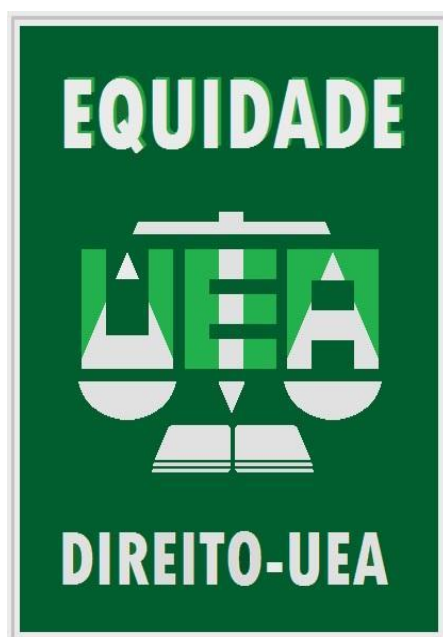


**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



**ESCOLA DE  
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



**EQUIDADE:**

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA  
EDIÇÕES

editora  
UEA

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Wilson Lima  
**Governador**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO  
AMAZONAS**

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib  
**Reitor**

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro  
**Vice-Reitor**

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo  
**Pró-Reitora de interiorização**

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho  
**Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação**

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro  
**Pró-Reitora de Planejamento**

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos  
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior  
**Pró-Reitor de Administração**

Profa. Dra. Isolda Prado  
**Diretora da Editora UEA**

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro  
**Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito  
Ambiental**

**EQUIDADE:  
REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO  
AMAZONAS**

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque  
**Coordenação do curso de Direito**

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira  
Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque  
**Editores Chefe**

Profa. Ma. Monique de Souza Arruda  
Prof. Me. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Prof. Esp. Clodoaldo Matias da Silva  
**Editores Assistentes**

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-SP  
Profa. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS  
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP  
Profa. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG  
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA  
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA  
**Conselho Editorial**

Profa. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA  
Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira, UFPA  
Prof. Dr. Nirson da Silva Medieros Neto, UFOPA  
**Comitê Científico**

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG  
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA  
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA  
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA  
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA  
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA  
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA  
**Avaliadores**

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA  
**Primeira Final**

Prof. Pós- Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
**Revisão Final**

# Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

## Artigo Científico



### Seminário de Legislação especial aplicada a grupos vulneráveis

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga  
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

#### **Organizadores**

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga  
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

#### **Comissão científica do evento**

Antonio José Cacheado Loureiro  
Camila Jatahy Araujo  
Cristiane da Silva Pereira Medeiros  
Raphael Nogueira Holanda Gouveia  
Daniel Rabelo de Melo  
David Henrique Lisboa Santiago  
Bruno Jordano da Silva Brito  
Eurico Dias Teixeira Neto  
Evelton Cezar Bitencourt  
Fernanda da Silva Pereira  
Giêr Monteiro Memoria  
Hélio dos Santos Júnior  
Juvenal Cavalcante Portela  
Paulo José Barbosa Martins de Abreu  
Giêr Monteiro Memória  
Henrique Raimundo do Nascimento  
Fortaleza

Italo Jeffersson Fernandes Pacheco  
Jarneson Barbosa Ferreira Batista  
João da Silva Padilha  
João Paulo Ribeiro da Silva  
Johnattan Martins Pinheiro  
José Adelson da Silva Miranda  
Leandro Santos Gomes  
Lincon de Oliveira Bernarde  
Edigley Oliveira da Silva  
Marcello Phillipe Aguiar Martins  
Marcelo Travessa Guedes  
Paulo José Barbosa Martins de Abreu  
Paulo José Barbosa Martins de Abreu  
Tulio Diego De Almeida Monteiro  
Victor Dias Noé Araújo

#### **Comissão de revisores**

# **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**

## **Artigo Científico**



### **Seminário de Legislação especial aplicada a grupos vulneráveis**

Adriel da Silva Santos  
Aghata Gonçalves do Amaral Melo  
Amanda leitão da Silva  
Ana Belle Barcelos Faria  
André Guilherme Oliveira Gentil  
André Marques Araújo  
Andrews Martins Siqueira  
Bruna Maria da Silva Mota  
Clodoaldo Matias da Silva  
Denison Melo de Aguiar  
Edinaldo Inocência Ferreira Junior  
Elias Emanuel Lima de Melo  
Elizabeth Ellen Santos Rocha  
Emilly Victória Batista dos Santos  
Ernesto Santos Coelho  
Felipe Matheus de Assis Saraiva  
Gabriel Imay Diaz  
Giovanna Costa Novo Moreira  
Gisele de Almeida Nascimento  
Glenda Martins Monteconrado

Heitor Lucas Rodrigues Pontes  
Inocência Ferreira Junior  
João Gabriel de Souza Monteiro  
Katy Anne da Silva Ferreira  
Layse Oliveira de Castro  
Luana Caroline Nascimento Damasceno  
Lucas Emanuel Bastos Polari  
Luciana Lima Conceição  
Marcelo Damasceno Rodrigues  
Maria Beatriz Carvalho de Alencar  
Maria Clara Santana Barros de Oliveira  
Paula Carolina Lobato da Cunha  
Raissa Lima do Nascimento  
Rian Carlos de Moraes Pereira  
Rogério Ribeiro da Costa  
Sheila Nascimento de Paula e Silva  
Oliveira  
Suzy Oliveira de Araújo  
Viviane dos Santos Farias  
Yasmim Ferreira Derzi

**Comissão Organizadora**

# Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

## Artigo Científico



### Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profª. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga  
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

#### **Organizadores**

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profª. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga  
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

#### **Comissão científica do evento**

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Bruna Maria da Silva Mota  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes

#### **Formatação**

Prof. MSc. Helder Brandão Góes

#### **Primeira revisão**

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profª. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga  
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes

#### **Revisão final**

## Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis Artigo Científico

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

### Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; MEDINA, Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha; LIMA, Neuton Alves de; BRAGA, Mauro Augusto Ponce de Leão; PASCARELLI LOPES, Flávio Humberto. Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

# **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**

## **Artigo Científico**

### **APRESENTAÇÃO**

Este é os Anais do Seminário de Legislação Aplicada a Grupos Vulneráveis, realizado no âmbito da disciplina homônima, ministrada aos alunos do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas. Este seminário representa um marco na formação jurídica, ética e cidadã dos futuros oficiais, ao propor uma abordagem crítica e interdisciplinar sobre os desafios enfrentados por populações vulnerabilizadas no contexto amazônico e brasileiro.

A ementa da disciplina foi concebida com o propósito de ampliar a compreensão dos discentes sobre os múltiplos fatores que produzem e reproduzem vulnerabilidades sociais, políticas e institucionais. Partiu-se da premissa de que o policial militar, enquanto agente do Estado e promotor de direitos, deve estar capacitado não apenas para intervir em situações de conflito, mas também para reconhecer e respeitar as especificidades culturais, identitárias e históricas dos grupos com os quais interage. Assim, temas como interseccionalidade, teoria da alteridade, sexualidade humana, racismo estrutural, violência doméstica, abuso de autoridade, entre outros, foram tratados com profundidade e sensibilidade ao longo do curso.

Os manuscritos que compõem estes Anais são frutos de um processo pedagógico que valoriza a pesquisa aplicada, a escuta ativa e o compromisso com a transformação social. Os alunos foram desafiados a investigar, refletir e propor soluções jurídicas e operacionais para questões que envolvem populações indígenas, ribeirinhas, negras, LGBTQIAPN+, idosos e os próprios policiais militares — estes últimos frequentemente invisibilizados como sujeitos de direitos dentro das estruturas institucionais. Os textos revelam não apenas domínio técnico, mas também empatia, senso crítico e abertura ao diálogo, qualidades indispensáveis à atuação policial em uma sociedade plural e democrática.

A escolha das populações abordadas nos trabalhos reflete a realidade amazônica e a complexidade das relações sociais que se estabelecem no território. A presença de povos originários e comunidades tradicionais exige do policial uma postura de respeito à diversidade cultural e aos direitos coletivos. A população negra, historicamente marcada pela exclusão e pela violência institucional, demanda ações afirmativas e práticas

## **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**

### **Artigo Científico**

antirracistas. A comunidade LGBTQIAPN+ enfrenta barreiras estruturais e simbólicas que exigem do agente público uma atuação pautada na dignidade e na equidade. Os idosos, por sua vez, são frequentemente vítimas de negligência e violência, o que requer atenção especializada e políticas de proteção. E os próprios policiais militares, sujeitos a pressões psicológicas, riscos físicos e estigmas sociais, precisam ser reconhecidos como parte da equação da vulnerabilidade.

Os Anais aqui apresentados são, portanto, mais do que um registro acadêmico: são testemunhos de um processo formativo comprometido com a justiça social, com os direitos humanos e com a construção de uma segurança pública que respeite e valorize a vida em todas as suas expressões. Que este material possa inspirar novas práticas, pesquisas e políticas voltadas à promoção de direitos e à redução das desigualdades.

Agradecemos aos alunos pela dedicação e coragem intelectual, à Academia de Polícia Militar do Amazonas pelo apoio institucional, à Universidade do Estado do Amazonas do e à sociedade amazonense, que nos desafia diariamente a pensar e agir com responsabilidade e humanidade.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Mauro Augusto Ponce de Leão Braga  
Prof. Pós-Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

**Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**  
**Artigo Científico**

**PROTEÇÃO ESTATAL INSUFICIENTE E VULNERABILIDADE RIBEIRINHA  
 NA AMAZÔNIA: COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO VS. GLOBAL THINKERS**

*INSUFFICIENT STATE PROTECTION AND RIVERSIDE VULNERABILITY IN THE  
 AMAZON: SANTO ANTÔNIO COMMUNITY VS. GLOBAL THINKERS*

**Luany Cristine Souza Egas Soares<sup>1</sup>**  
**Reinaldo José da Silva Coelho<sup>2</sup>**  
**Jarneson Barbosa Ferreira Batista<sup>3</sup>**  
**Pedro Henrique Barros de Sena<sup>4</sup>**  
**Victor Maciel Gomes Lima<sup>5</sup>**  
**Leandro Santos Gomes<sup>6</sup>**  
**Denison Melo de Aguiar<sup>7</sup>**

---

<sup>1</sup> Especialista em Gestão Estratégica de Negócios e Globalização pela Nilton Lins (2017), Especialista em Segurança Pública pela Faculdade de Minas Gerais (2021), Especialista em Docência do Ensino Superior pela Faculdade de Minas Gerais (2022), Especialista em Segurança e Cidadania pela Faculdade de Minas Gerais (2022), Especialista em Segurança e Inteligência pela Facuminas (2022). Bacharel em História pela Estácio de Sá (2022), Graduado em Ciências das Religiões, pela FBN (2018) e Letras - Língua Inglesa pela Escola Superior Batista do Amazonas (2012), Bacharelado em em Segurança Pública e Cidadania pela UEA (2023) - luanyegas@gmail.com, lattes.cnpq.br/0944569873551224

<sup>2</sup> Bacharel em Direito pela FAMETRO (2018), Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela Estácio de Sá (2015), Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas - reinaldo\_silv@hotmail.com, lattes.cnpq.br/7913072877946532

<sup>3</sup> Tecnólogo em Gestão Pública pela Universidade Estácio de Sá (2021), Universidade Estadual do Amazonas - UEA, Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão - jaebfbatista@gmail.com, lattes.cnpq.br/4598614485032227

<sup>4</sup> Bacharel em Direito pela Fametro (2017), Especialista em Direito Penal pela Faveni (2023), Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela UEA (2023) - [phsenamanaus@mail.com](mailto:phsenamanaus@mail.com), lattes.cnpq.br/1017546552902791

<sup>5</sup> Tecnólogo em Segurança Pública pela Universidade Estácio de Sá (2019), Especialista em Segurança Pública pela Faculdade Focus (2023), Bacharelado em em Segurança Pública e do Cidadão pela UEA (2023) - [victormaciel@hotmail.com](mailto:victormaciel@hotmail.com), lattes.cnpq.br/2094052346733657

<sup>6</sup> Especialista em Gestão Estratégica de Negócios e Globalização pela Nilton Lins (2017), Especialista em Segurança Pública pela Faculdade de Minas Gerais (2021), Especialista em Docência do Ensino Superior pela Faculdade de Minas Gerais (2022), Especialista em Segurança e Cidadania pela Faculdade de Minas Gerais (2022), Especialista em Segurança e Inteligência pela Facuminas (2022). Bacharel em História pela Estácio de Sá (2022), Graduado em Ciências das Religiões, pela FBN (2018) e Letras - Língua Inglesa pela Escola Superior Batista do Amazonas (2012), Bacharelado em em Segurança Pública e Cidadania pela UEA (2023) - leandro.sgomes21@gmail.com, lattes.cnpq.br/7795607170397277

<sup>7</sup> Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2024). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de Soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos

## Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis Artigo Científico

Neuton Alves de Lima<sup>8</sup>  
Flávio Humberto PascarelliLopes<sup>9</sup>

### Resumo

Este estudo tem como objetivo examinar a insuficiência de proteção estatal à comunidade ribeirinha Santo Antônio, localizada na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Rio Negro, Amazonas. O trabalho discute os graves impactos sociais, jurídicos e ambientais da atuação de uma ONG estrangeira, que se aproveita da omissão estatal para promover interesses particulares e interferir indevidamente na dinâmica local. Por meio de revisão teórica, análise documental e estudo de caso detalhado, revela-se a magnitude dos conflitos gerados, a fragilização dos direitos fundamentais dos moradores e a urgência de políticas públicas efetivas que valorizem o protagonismo comunitário, a participação social e a governança democrática.

**Palavras-chave:** Vulnerabilidade ribeirinha, Proteção estatal, Amazônia; Direitos humanos.

### 1. INTRODUÇÃO

As comunidades ribeirinhas da Amazônia mantêm saberes, práticas e formas de organização social construídas ao longo de gerações, diretamente articuladas aos regimes hidrológicos e à biodiversidade local. Esses modos de vida sustentam sistemas de manejo dos recursos naturais, expressões culturais e estruturas de solidariedade que garantem a reprodução física e simbólica dos territórios de várzea, embora permaneçam frequentemente invisibilizados nas agendas públicas.

Segundo Castro (2008), as comunidades tradicionais enfrentam desafios sistemáticos na interface entre seus modos de vida ancestrais e as pressões do desenvolvimento econômico contemporâneo. No entanto, a combinação de precariedade institucional, ausência de políticas públicas consistentes e pressão por interesses econômicos cria um ambiente de fragilidade para essas populações. A omissão estatal facilita a entrada de atores externos, sejam ONGs, empresas ou grupos com finalidades diversas, que, muitas vezes, atuam sem consulta adequada, gerando conflitos fundiários,

---

Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA) - denisonaguiarx@gmail.com, lattes.cnpq.br/9956374214863816, Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

<sup>8</sup> Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais -CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

<sup>9</sup> Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

## **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**

### **Artigo Científico**

processos de exclusão social e impactos ambientais que ameaçam a autonomia comunitária.

Nesse contexto, o caso da Comunidade Santo Antônio, na RDS Rio Negro, exemplifica como lacunas na governança e práticas oportunistas podem comprometer direitos fundamentais e o equilíbrio socioambiental. Estudar essa realidade sob a perspectiva dos direitos humanos, da segurança pública e da governança participativa permite identificar medidas para fortalecer o protagonismo local, aprimorar mecanismos de proteção e promover soluções integradas que preservem tanto a vida comunitária quanto os ecossistemas amazônicos.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A presente pesquisa justifica-se pela necessidade urgente de visibilizar e compreender os efeitos da insuficiente proteção estatal sobre comunidades ribeirinhas na Amazônia, tomando como foco a Comunidade Santo Antônio. Em um contexto de crescente pressão territorial, intervenções externas e fragilidade institucional, torna-se imprescindível analisar como a omissão do Estado e a atuação de atores estrangeiros repercutem nas relações sociais, nos direitos fundamentais e na integridade ambiental das populações tradicionais.

Este estudo busca oferecer subsídios teóricos-jurídicos e empíricos que possam orientar políticas públicas mais efetivas, instrumentos de governança participativa e práticas de fiscalização comunitária, promovendo a autonomia local e a proteção dos bens comuns. Ademais, ao problematizar casos concretos de apropriação indevida de territórios e de exploração midiática e econômica, a pesquisa contribui para o debate acadêmico e para a formulação de respostas práticas que conciliam desenvolvimento sustentável, respeito cultural e justiça socioambiental. Por fim, a justificativa se ancora na premissa de que fortalecer o protagonismo comunitário e assegurar mecanismos de consulta e controle democrático é condição necessária para a construção de soluções duradouras na Amazônia.

## **3. OBJETIVOS**

### **3.1 OBJETIVO GERAL**

Investigar como a insuficiente proteção estatal, combinada com a atuação de atores estrangeiros, afeta os direitos, a segurança e a sustentabilidade socioambiental da

## **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**

### **Artigo Científico**

Comunidade Santo Antônio na RDS Rio Negro.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Identificar e caracterizar os impactos sociais, jurídicos e ambientais decorrentes da atuação da ONG na Comunidade Santo Antônio.
2. Avaliar a resposta institucional dos órgãos públicos, Ministério Público e conselhos deliberativos frente aos conflitos fundiários e às violações de direitos.
3. Propor recomendações de políticas públicas e estratégias de governança participativa para fortalecer o protagonismo comunitário e a proteção dos recursos comuns.

#### **4. PROBLEMA E HIPÓTESE**

A hipótese é a de que a vulnerabilidade promovida pela omissão estatal, potencializada por intervenções estrangeiras, agrava conflitos fundiários, exclusão territorial e desestruturação ambiental. A metodologia se apoia em revisão documental, análise bibliográfica e comparação com casos similares.

#### **5. METODOLOGIA**

A abordagem empregada foi qualitativa, de natureza exploratória e descritivo-analítica, fundamentada em pesquisa documental e bibliográfica. O levantamento utilizou fontes primárias e secundárias, incluindo leis ambientais, decretos, tratados internacionais, decisões judiciais, processos administrativos e matérias jornalísticas. O estudo de caso permitiu aprofundar a análise dos impactos provocados pela atuação indevida da ONG, os conflitos sociais e fundiários, e a resposta dos órgãos públicos.

#### **6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E DISCUSSÕES**

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) é uma unidade de conservação brasileira criada para proteger áreas ocupadas por populações tradicionais, conciliando a preservação ambiental com o desenvolvimento sustentável, o respeito aos modos de vida locais e a valorização de práticas ecológicas. Conforme a Lei 9.985/2000 (SNUC), a RDS busca garantir o manejo florestal comunitário, visitação controlada e pesquisas científicas. Possui conselho deliberativo onde moradores têm poder de decisão, assegurando participação efetiva e protagonismo. Mattos (2011) ressalta que a RDS

## **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**

### **Artigo Científico**

integra políticas de inclusão social, enquanto Aguiar (2012) destaca a centralidade da participação popular na tomada de decisões ambientais (OECD, 2006).

A base teórica apoia-se em princípios constitucionais e legislações específicas que asseguram direitos territoriais, ambientais e de consulta informada. A Constituição Federal prevê o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à manutenção do modo de vida tradicional. O Decreto 6.040/2007 consolida a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, enquanto a Convenção 169 da Organização Mundial do Trabalho e a Declaração da ONU sobre Povos Indígenas garantem consulta prévia e proteção cultural dos grupos afetados (CASTRO, 2008).

No campo fundiário, a Lei 3.804/2012 e o Decreto 50.941/2024 do Amazonas definem condições para concessão coletiva de direito real de uso (CDRU), mecanismo crucial para afastar a grilagem e proteger o interesse público. A Lei 3.355/2008, que cria a RDS Rio Negro, expressa o compromisso de conciliar desenvolvimento local com preservação ambiental. O Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) prevê envolvimento comunitário na gestão e compensações adequadas.

A literatura científica aponta que a vulnerabilidade socioambiental reside na marginalização histórica, no acesso limitado à justiça e à defesa de direitos. Segundo Yazbek (2006) e Castro (2008), as políticas sociais fracassam quando ignoram o protagonismo local e as especificidades étnicas e culturais, criando espaços de fragilidade onde grupos externos atuam livremente.

A falta de fiscalização, conforme Denison Aguiar (2012), facilita intervenções de ONGs estrangeiras disfarçadas de filantrópicas ou ambientais, criando situações complexas de exploração e manipulação comunitária. O surgimento de movimentos sociais e a resistência local são, portanto, respostas necessárias para reverter a precarização dos direitos, exigir participação efetiva e construir alternativas sustentáveis e emancipatórias.

### **6.1 Impactos Sociais, Jurídicos e Ambientais da Ausência Estatal**

A ausência de atuação efetiva do Estado no controle de territórios, fiscalização ambiental e promoção de políticas públicas robustas resulta em uma série de impactos negativos e duradouros:

Desestruturação social: O corte de acesso a serviços de saúde, educação,

## **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**

### **Artigo Científico**

segurança e infraestrutura básica intensifica a pobreza, desencadeia desalento e injustiça, fazendo com que os habitantes dependem cada vez mais de iniciativas externas, muitas vezes informais ou predatórias;

**Conflitos fundiários e perda territorial:** A apropriação indevida de áreas de uso coletivo provoca o deslocamento de moradores, esvaziamento cultural e rupturas familiares, expondo populações a disputas judiciais prolongadas e a riscos de grilagem.

**Danos ambientais:** Intervenções irregulares, ausência de fiscalização, atividades turísticas sem controle e instalação de infraestrutura de alto padrão para uso privado colocar em risco ecossistemas frágeis, recursos hídricos e a biodiversidade local, afrontando o objetivo da RDS;

**Fragilização jurídica:** Diante da inércia dos entes federativos e estaduais, direitos fundamentais são violados sistematicamente. O espaço para atuação do Ministério Público, Defensoria Pública e órgãos ambientais torna-se insuficiente e reativo, em vez de preventivo;

**Exploração econômico-mediática:** O uso da imagem de comunidades para captar recursos internacionais, sem que houvesse consentimento ou retorno coletivo, exemplifica como o oportunismo estrangeiro atua, promovendo turismo elitizado e beneficiando poucos agentes sem devolutiva para os moradores (Mattos, P.P. 2011).

Segundo Trindade Jr. (2011) as comunidades ribeirinhas, enquanto grupos vulneráveis, estão na linha de frente de uma confluência de negligências e cobiças. De um lado, sofrem com a ausência ou insuficiência de políticas públicas básicas, o que as deixa carentes de serviços e proteção; de outro, atraem intervenções de atores externos, sejam ONGs, empresas ou mesmo grupos criminosos, que podem se aproveitar dessas carências para promover interesses próprios, muitas vezes em detrimento dos direitos locais.

A superação desse contexto exige fortalecer os mecanismos de denúncia e fiscalização participativa nas áreas ribeirinhas. Inclui incentivar lideranças locais, capacitar jovens das comunidades em cidadania e monitoramento, por exemplo, projetos de formação de agentes comunitários de direitos; garantir acesso à comunicação: internet, rádio que integre essas comunidades ao restante da sociedade. Políticas públicas devem investir em desenvolvimento local nas comunidades ribeirinhas, respeitando sua cultura e protagonismo (Teixeira, 2013).

Aguiar, 2012 afirma, em sua análise dos movimentos sociais, que esta situação

## **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**

### **Artigo Científico**

contribui para formação de movimentos sociais, os quais se utilizam de meios formais e informais, de mecanismos políticos ou de força, que são mudanças substantivas na política e nas ações de reinvenções comunitárias, através do poder de participação local no desenvolvimento das decisões.

Os autores apontam que a construção de alternativas exige governança multissetorial, formação de lideranças locais e fortalecimento de redes comunicativas, integrando rádio, internet e educação popular à resistência comunitária.

#### **6.2 Oportunismo de ONGs estrangeiras e controle frágil na Amazônia**

No caso Santo Antônio, o ingresso da ONG Global Thinkers Now promoveu promessas e expectativas de benefícios que não se concretizaram. Entre 2015 e 2016, a organização recebeu terreno de cerca de 5.000 m<sup>2</sup>, sob compromisso de edificar espaço para saúde e educação, mas construiu casas de alto padrão restritas ao uso particular dos missionários, restringindo o único porto à comunidade, com alegação de propriedade privada. Em 2018, ergueu nova residência de luxo sem consulta à população. Ao longo de 2021-2022, utilizou fotografias dos moradores para campanhas internacionais de captação de dólares sem consentimento ou investimento coletivo. Em 2024, passou a cobrar turistas por experiências, mudando o uso do território e eliminando o acesso local.

Casos similares ocorrem em outras regiões da Amazônia, onde ONGs estrangeiras, empresas e até grupos ilícitos aproveitam o vazio regulatório para explorar ativos naturais, manipular estatísticas e promover agendas midiáticas opacas, afrontando a soberania nacional. Mattos (2011) e Souza (2023) alertam que a autonomia comunitária só se consolida com políticas públicas transparentes, fortalecimento dos conselhos deliberativos e monitoramento participativo (CPI mapeia ONGs suspeitas de receber verbas no exterior para frear desenvolvimento na Amazônia, 2023).

## **7. RESULTADOS**

Os principais resultados identificados incluem: Expulsão de moradores e conflitos duradouros, ocasionados pela privatização de terras e portos antes de uso comum por todos; exclusão cultural e social, desvalorização dos saberes tradicionais e enfraquecimento de lideranças locais, com a imposição de regras e usos sem debate democrático; deterioração da biodiversidade, com a instalação de infraestrutura inadequada, expansão de turismo predatório e pressão sobre recursos naturais; sentimento

## **Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis** **Artigo Científico**

de injustiça e insegurança, com aumento da fragmentação comunitária e dificuldades de acesso à justiça.

Análises comparadas com outros casos amazônicos mostram que, sempre que o Estado deixa lacunas institucionais, grupos interessados nas riquezas regionais ocupam espaços, promovendo exploração econômica, ambiental e simbólica. A ausência estatal, segundo o relatório Stand.earth e COICA, intensifica riscos de vulnerabilidade e bloqueia ações autônomas de desenvolvimento (Petronotícias Ong Internacional Faz Relatório Acusando Bancos De Financiarem A Exploração E A Destruição Da Amazônia, 2024).

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A experiência da Comunidade Santo Antônio evidencia que a proteção efetiva de populações vulneráveis depende do fortalecimento de políticas públicas inclusivas, governança participativa, mecanismos transparentes de regulamentação e fiscalização, e incentivo constante à formação de lideranças e agentes comunitários de direitos. É fundamental aprimorar as parcerias com organizações externas, respeitar o protagonismo local, garantir consulta prévia ampla e integrar as comunidades ao restante da sociedade por meio da comunicação e educação. O futuro da Amazônia está atrelado ao respeito à diversidade sociocultural, ao controle democrático da gestão territorial e à implementação rigorosa da legislação de proteção.

### **REFERÊNCIAS**

AGUIAR, Denison Melo de. **Do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e o Conhecimento Tradicional Associado ao Manejo Pesqueiro**. Dissertação institucional. Universidade do Estado do Amazonas, 2012. Disponível em: <https://ri.uea.edu.br/server/api/core/bitstreams/ad2b60c7-9ebb-4e59-97dd-ec8365afc983/content>. Acesso em: 21 set. 2025.

AMAZONAS (Estado). **Lei Estadual nº 3.355, de 24 de junho de 2008**. Cria a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Amazonas, 25 jun. 2008.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União, 8 fev. 2007.

**Anais do Seminário de Legislação aplicada a grupos vulneráveis**  
**Artigo Científico**

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. Diário Oficial da União, 19 jul. 2000.

CASTRO, Antonio Carlos de Souza. **Políticas públicas e comunidades tradicionais na Amazônia.** In: TEIXEIRA, Paulo (org.). Povos tradicionais e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2008.

MATTOS, Patrícia Pasa de. **Reserva de Desenvolvimento Sustentável: avanços e desafios na concepção de áreas protegidas.** Scientia Naturalis, v. 1, n. 2, p. 15-32, 2011.

OECD. O que é uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável. O Eco, 2006. Disponível em: <https://oeco.org.br/dicionario-ambiental/29229-o-que-e-uma-reserva-de-desenvolvimento-sustentavel/>. Acesso em: 21 set. 2025.

SOUZA, Samuel. **ONG internacionais e a vulnerabilidade das populações amazônicas.** Relatório Dex. 2023 CPI mapeia ONGs suspeitas de receber verbas no exterior para frear desenvolvimento na Amazônia, (2023).

STAND.EARTH; COICA. **Relatório Amazônia: vulnerabilidade socioambiental e riscos de atuação internacional.** 2020 (Petronotícias Ong Internacional Faz Relatório Acusando Bancos De Financiarem A Exploração E A Destruição Da Amazônia, 2024).

TEIXEIRA, Paulo (org.). **Povos tradicionais e políticas públicas.** São Paulo: Cortez, 2013.

TRINDADE JR., Francisco Wanderley. **Conflitos fundiários, reforma agrária e proteção comunitária na Amazônia.** Belém: UFPA, 2011.

YAZBEK, Maria Célia. **A Política Nacional de Assistência Social e os territórios vulneráveis na Amazônia.** Serviço